



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

AMPLIA VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS EM
COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1329/2013 QUE ESTABELECE O
PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS
FORQUILHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Amplia o número de vagas nos cargos da Lei Municipal nº 1329/2013 de 12 de junho de 2013:

- Assessor de Serviços Públicos Essenciais CC2-FG2 passando de 12 (doze) vagas para 13 (treze vagas).

- Chefe de Departamento CC3-FG3 passando de 7 (sete) para 9 (nove) vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas ____/____/____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 035/2026.
2026.

Três Forquilhas, 06 de fevereiro de

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos enviar para apreciação dessa casa o Projeto de Lei que versa sobre a autorização para ampliação no número de vagas dos cargos de Assessor de Serviços Públicos Essenciais CC2-FG2, Chefe de Departamento CC3-FG3 que visa suprir as demandas realmente necessárias no município.

Certos da atenção solicitamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JOÃO OLI DA ROSA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.